



CONCEPÇÕES DOCENTES SOBRE A LEI 10.639/03 NUMA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO

Fabiana Ferreira de Lima¹

Sonia Maria Vieira da Silva²

Maria Elena Viana Souza³

Claudia Miranda⁴

Resumo: Este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa, realizada com professores de uma Instituição Federal, atuantes no Primeiro Segmento do Ensino Fundamental. O objetivo geral foi conhecer o que pensam e o que sabem sobre a Lei nº 10.639/03 e os conceitos fundantes dos debates referentes às relações étnico-raciais, para fins de subsidiar a implementação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros, no indicativo de ações necessárias à sua atuação.⁵ A pesquisa privilegiou a aplicação de questionário, voluntário e anônimo. A análise dos dados, com base em Munanga (2005), Fernandes (2009), Gomes (2005, 2011), Lopes (2005) e Trindade (2008), revelou que alguns docentes: demonstraram conhecimento superficial dos conceitos desta temática; realizam atividades pontuais na sala de aula; e apontam a necessidade de formação para desenvolvimento de conhecimentos e elaboração de atividades, que auxiliem à efetivação desta temática, no cotidiano escolar.

Palavras-chave: concepções docentes; relações étnico-raciais; Lei nº 10.639/03.

TEACHERS CONCEPTIONS ABOUT THE 10.639 / 03 LAW IN THE FEDERAL EDUCATION INSTITUTION

Abstract: This article presents the results of the research executed with teachers from federal educational institution, working in the First Segment of elementary school. The overall goal was to know what they think and know about the 10.639/03 Law and fundamental concepts of debates concerning ethnic-race relations; for the purpose of subsidizing the establishment of the Center of Afro-Brazilian Studies, to point actions necessary to its acting. The research focussed on a questionnaire, voluntary and anonymous. The date analysis, in the way it was thought by authors such as Munanga (2005), Fernandes (2009), Gomes (2005, 2011), Lopes (2005) e Trindade (2008), revealed that some teachers: demonstrate a superficial understanding of the

¹ Mestranda do curso de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro –Unirio, membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação para as Relações Étnico-raciais (GEPEER); professora no Primeiro Segmento do Ensino Fundamental, no Colégio Pedro II.

² Mestranda do curso de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro –Unirio, membro do Grupo de Estudos e Pesquisas Formação de Professores/as, Currículo/s, Interculturalidade e Pedagogias Decoloniais (GFPPD), professora do Primeiro Segmento do Ensino Fundamental, do Município de Nova Iguaçu.

³ Doutora em Educação (UNICAMP), professora do Programa de Pós-Graduação em Educação, professora associada da Unirio.

⁴ Doutora em Educação (UERJ), professora do Programa de Pós-Graduação em Educação e professora adjunta do Departamento de Didática, Unirio.

⁵ Neste texto, este termo assumirá a perspectiva com base no Parecer 03/ 2004, que regulamenta a Lei nº 10.639/ 03, ao afirmar que: "... o emprego do termo étnico, na expressão étnico-racial, serve para marcar que essas relações tensas devidas a diferenças na cor da pele e traços fisionômicos o são também devido à raiz cultural plantada na ancestralidade africana, que difere em visão de mundo, valores e princípios das de origem indígena, europeia e asiática". (Brasil, 2004, p. 13)



ethnic-race relations theme; perform on their own initiative, specific activities in classrooms; and highlight the need for training and the development of knowledge and activities that help to effect this subject in the school routine.

Keywords: conceptions teachers; ethnic-race relations; 10.639/03 Law.

CONCEPTIONS D'ENSEIGNANTS SUR LA LOI 10.639/03 DANS LE FÉDÉRAL ÉDUCATION INSTITUTION

Résumé: Cet article présente les résultats de recherche réalisée avec les professeurs du Collège Pedro II, campus de São Cristovão I, qui travaillent dans le Premier Segment de l'École Élémentaire. L'objectif global était de savoir ce qu'ils pensent et ce qu'ils savent sur la Loi 10.639/03 et les concepts fondamentaux des débats concernant à relations raciales, avec le but de subventionner l'implémentation du Centre d'Études Afro-brésiliennes - NEAB / CPII. La recherche a favorisé l'application de questionnaire. L'analyse des données a révélé que les enseignants montrent une compréhension superficielle des concepts qui enveloppent la thématique de relations raciales; ils réalisent, pour initiative propre, activités spécifiques dans la salle de classe et montrent la nécessité de formation et de création d'activités qui contribuent à la effectuation de ce thématique dans le quotidienne de l'école.

Mots-clés: conceptions enseignants; les relations interraciales; Loi 10.639 / 03.

CONCEPCIONES DOCENTES ACERCA DE LA LEY 10.639/03 EN UNA INSTITUCIÓN FEDERAL DE EDUCACIÓN

Resumen: Este artículo presenta los resultados de la pesquisa realizada con los profesores de la Escuela Pedro II, campus São Cristovão I, actuantes en el Primero Segmento de la Enseñanza Básica. El objetivo general fue conocer lo que piensan y lo que saben los docentes sobre la Ley 10.639/03 y los conceptos fundantes de los debates referentes a las relaciones raciales, para fines de subsidiar la implantación del Núcleo de Estudios Afro-brasileños – NEAB/CPII. La pesquisa privilegió la aplicación del cuestionario. El análisis de los datos reveló que los docentes enseñan un conocimiento superficial de los conceptos que involucran la temática referente a las relaciones raciales; que realizan, por iniciativa propia, actividades puntuales en las clases y apuntan la necesidad de formación y creación de actividades que auxilien a la efectución de esta temática en el cotidiano escolar.

Palabras-clave: concepciones docentes; relaciones raciales; Ley 10.639/03.

INTRODUÇÃO

A luta antirracista no Brasil ganhou lugar de destaque em diferentes regiões como os países vizinhos da América Latina, Estados Unidos, o Continente Africano e Europa. Pesquisas sobre ações afirmativas e o papel do Movimento Negro crescem apontando a relevância dessa agenda onde as lutas pela garantia de direitos representam um marco para a sociedade. Os trabalhos no campo acadêmico ampliaram o debate sobre sistema público de ensino e democratização de suas esferas. Os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs) se organizam, na atualidade, a partir de consórcios e são responsáveis pela formação e divulgação de estudos pioneiros sobre a trajetória de



jovens negros/as universitários/as e os impactos da presença negra no sistema superior de ensino. Trata-se, assim, de uma política de reorientação curricular e, conseqüentemente, estão comprometidos com o ideário de justiça epistêmica.

Com essa interpretação inicial, concordamos que o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), é espaço de estudos e pesquisas e tem como incumbência o suporte referente à formação de professores, a elaboração de material didático, a mobilização de recursos (Brasil, 2009, p.46), dentre outras funções, que devem entrar em ação, frente à constatação destas necessidades. Para introduzirmos aqui o trabalho de campo dessa pesquisa, esse pressuposto fez diferença no avanço de nossa percepção.

No período de debate para a implementação do NEAB - setor responsável pela promoção, produção e disseminação do conhecimento através do ensino, da pesquisa e extensão, de políticas de diversidade étnico-racial, valorizando a igualdade e os grupos sociais, representados pelas populações de matriz africana e indígena - em uma instituição federal que trabalha com a educação básica, situada no Rio de Janeiro, despertou-nos a necessidade de conhecer o que pensam os atores educacionais, que se disponibilizaram a responder o instrumento de construção dos dados, no âmbito deste estabelecimento, do Primeiro Segmento do Ensino Fundamental, correspondente ao período que abrange do primeiro ao quinto ano de escolaridade, na tentativa de colocar em evidência as concepções destes docentes, acerca dos conceitos de raça, racismo e preconceito racial; além do conhecimento sobre a Lei nº 10.639/03 –que, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), em seus artigos 26-A e 79-B, determina o ensino da cultura afro-brasileira e africana, em todo o âmbito curricular –bem como a sua aplicação e a formação docente específica para tal.

Esta ação partiu de um dos pressupostos apontados pelo Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (DCNERER), de que os NEAB's “representam um importante braço de pesquisa e elaboração de material e de formatação de cursos dentro das temáticas abordadas por este Plano” (Brasil, 2009, p.45). Além disto, motivou-nos à reflexão, a partir do que concebe Veiga-Neto (2012), quando afirma que é preciso descer aos porões para o enfrentamento, de forma racional, dos fenômenos sociais e educacionais, naturalizados nos espaços sociais e pela escola. Inserimos, então, a questão racial no rol de problemas



a serem enfrentados, neste contexto, como proposta para discussão e educação permanente sobre as diferenças étnico-raciais, que circulam no espaço escolar.

Optamos pela observação das possíveis dificuldades enfrentadas pelos docentes no que tange à aplicação da Lei nº 10.639/03, a partir dos resultados obtidos, acerca dos conceitos e das questões pertinentes à implementação. Nesse caminho o trabalho apresenta resultados colocando em evidência a necessidade de se discutir a temática ‘relações étnico-raciais’ dentro do espaço escolar, com vistas, ou não, à implementação de um NEAB. Para este debate, nós nos fundamentamos em autores como Munanga (2005), Fernandes (2009), Gomes (2005, 2011), Lopes (2005), Trindade (2008), entre outros.

A metodologia adotada para levantar os dados necessários para este estudo privilegiou a aplicação de um questionário estruturado, com quinze questões a serem respondidas, voluntária e anonimamente, por estes docentes, do Primeiro Segmento do Ensino Fundamental, desta instituição. Estes questionários eram numerados, sequencialmente, à medida que os devolviam já respondidos. Essa numeração sequencial foi realizada, a fim de que observássemos o conteúdo das respostas, frente ao interesse de sua entrega e o período em que isso ocorreu. Obtivemos vinte e um participantes, num corpo docente que ultrapassa cerca de cem professores regentes, entre efetivos e contratados por este estabelecimento de ensino.

JUSTIFICANDO O ESTUDO

Embora a Lei nº 10.639/03 seja resultado da luta dos movimentos sociais – nesse caso as instituições e coletivos do Movimento Negro –, e interpretada como um dos instrumentos de combate às desigualdades, colocar em debate as relações étnico-raciais na comunidade escolar não impacta a grande maioria porque não emerge como demanda, como aspecto relevante. Podemos supor que entre os profissionais da educação acredita-se que somos uma sociedade harmônica, quanto a estas configurações. Não obstante, é crucial entendermos que “não existem leis no mundo que sejam capazes de erradicar as atitudes preconceituosas existentes nas cabeças das pessoas, atitudes essas provenientes dos sistemas culturais de todas as sociedades humanas” (Munanga, 2005, p. 17).

Subjacentes a estas tensões ou à possível não adesão ao projeto de implementação de um NEAB, talvez esteja a crença – ou faça parte do imaginário



coletivo – de que, no Brasil, vivemos uma democracia racial, onde todos os diversos povos convivem em harmonia e de que não existe racismo, o que faz com que uma parte dos atores educacionais compreenda como dispensável a abordagem acerca das questões pertinentes às relações étnico-raciais, no âmbito escolar.

Gilberto Freyre, na década de 1930, com o seu livro “Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal” (2006) descreveu as relações raciais no Brasil como esvaziadas do racismo e da discriminação racial, dada à proximidade entre brancos e negros, reforçando a ideia de que não existe tal conflito no Brasil, de que somos uma sociedade miscigenada– o que colocou uma ‘máscara’ sobre as tensões étnicas que, vez por outra, se manifestam de forma intensa, sejam nas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou nas páginas policiais. Estão presentes, portanto, dentro e fora dos espaços educacionais.

O fato de que, no imaginário coletivo, a democracia racial seja sentida como realidade, afasta a discussão sobre as bases de construção desse discurso. Sendo assim, faz diferença assumirmos que tal “processo se deu pela violência e pela mutilação (...). É nesse ambiente perverso que a pluralidade étnico-racial brasileira se monta, criando uma teia de significados e de problemas a serem resolvidos”. (Fernandes, 2009, p. 111)

ANALISANDO E REFLETINDO SOB OS DADOS OBTIDOS

Considerando que responder ao questionário foi um ato voluntário, observamos que a teia de significados sobre a questão racial pode ser evidenciada quando percebemos a existência uma latente discussão sobre esta temática -a questão racial -que mobiliza parte dos docentes que o responderam, o que nos aponta que estes se debruçam sobre esta questão, por considerá-la importante.

Nesse sentido, discutir o *conhecimento da Lei nº 10.639/03* pelos docentes passa a ser imperativo, já que estará sob as suas mãos a efetiva dinamização curricular proposta pelas DCNERER, no trabalho em sala de aula. O que nos mobiliza são as respostas concernentes à pergunta sobre o conhecimento da Lei, onde 48% responderam estar cientes das suas determinações, ao mesmo tempo em que 52% responderam desconhecer o que o documento propõe. No questionário, também foram consideradas possíveis concepções construídas e o provável desconhecimento conceitual da palavra *raça*, ao ser solicitado que os docentes respondessem o que lhes vem à mente quando



ouvem este termo, deixando em aberto a sua resposta. Os resultados são apresentados no *Quadro 1 – Concepções acerca da palavra “raça”*, a seguir.

Quadro 1. Concepções acerca da palavra “raça”

Distinguir, classificar, desigualdade, diferença, diversidade	23,8%
Etnia, grupo étnico, etnia, algum grupo	28,6%
Cor da pele (negra)	9,5%
Animais; "raça de cachorro"	9,5%
Humana	4,8%
Animais, diferença entre animais	9,5%
Não responderam	14,3%
Total	100,0%

Fonte: Questionários respondidos pelos docentes, anonimamente.

As respostas demonstram certa complexidade de concepções. Sabe-se que o uso dos termos “raça” e “etnia” ainda provoca tensões - o que pode justificar a diversidade de respostas - pois, enquanto alguns intelectuais optam por “etnia”, integrantes do Movimento Negro e outros estudiosos, por questões político-filosóficas, decidem, a fim de re-significá-lo, pelo termo “raça” – devido a ele ser, historicamente, utilizado como instrumento de dominação, em muitos contextos. Este embate se justifica, há décadas, frente às concepções construídas sobre cada um deles, pois envolvem questões biológicas, culturais, políticas e sociais.

Observa-se, também, que o termo “raça” também foi definido por estes docentes, revelando associação entre *desigualdade, diferença, diversidade e etnia, grupo étnico, cor da pele*; bem como fica evidente a associação da palavra “raça” a *animal e diferença entre animais*.

Bobbio (1992 *Apud* Gomes, 2005, p.50) conceitua etnia como “um grupo cuja identidade se define pela comunidade de língua, cultura, tradições, monumentos históricos e territórios”, portanto etnia e raça não tem o mesmo significado. Para Gomes (2005, p. 44-45), a palavra raça é usada no Brasil para ser referir ao “segmento negro (...), para nomear, identificar ou falar sobre pessoas negras (...), nos remete ao racismo, aos ranços da escravidão e às imagens que construímos sobre ‘ser negro’ e ‘ser branco’ em nosso país”; e que traz para algumas pessoas certo desconforto, uma reação negativa, dependendo do contexto em que uma piada racista é utilizada, por exemplo.



Nesta pesquisa, interpretamos como evidência desta mesma associação, ou seja, a palavra raça associada a pessoas negras, por 9,5%; etnia, grupo étnico, etnia ou algum grupo, por 28,6%, o que pode implicar no entendimento ou leitura de uma construção identitária étnico/racial que, no contexto brasileiro, atrelam as concepções sobre o termo “raça” aos indivíduos pertencentes à etnia, grupos étnicos, marcadamente descendentes afro-brasileiros, identificados com os ranços da escravidão, remetendo ao racismo.

Questionados sobre *o que é racismo*, destes professores, 42,9% definiram como “discriminar o outro, devido a sua cor, julgando-o ser de uma raça inferior”; 28,6% afirmaram significar “distinguir ou diferenciar o outro, privando-o de direitos, devido à sua cor”; e 28,5% apontaram outros significados, marcando mais de uma opção - o que pode ser indício de um certo desconhecimento acerca desse conceito ou de não considerar relevante a sua compreensão.

Para Gomes (2005, p. 45), as manifestações racistas no Brasil ocorrem baseadas, principalmente, na aparência física como forma de qualificar, hierarquizar, atribuir qualidades ou desqualificar o negro. As piadas e os apelidos, geralmente, associam a aparência física de pessoas negras com o lugar da inferioridade. Isso foi e é aprendido na sociedade (família, escola, círculo de amizades, relacionamentos afetivos, trabalho, etc.). E, além de aprendido nesses espaços, é também neles que tais ações são praticadas e, muitas vezes, reforçadas.

A nossa concepção sobre o racismo está relacionada a um sentimento construído, que se manifesta a partir do olhar que se volta para o indivíduo que, no imaginário daquele que o vê, é concebido como inferior e despossuído de qualidades ou de características físicas pertencentes ao modelo eurocentrista. Lopes (2005, p.185) afirma que:

as pessoas não herdam, geneticamente, ideias de racismo, sentimentos de preconceito e modos de exercitar a discriminação, antes os desenvolvem com seus pares, na família, no trabalho, no grupo religioso, na escola. Da mesma forma, podem aprender a ser ou tornar-se preconceituosos e discriminadores em relação a povos e nações.

Nesse entendimento, o racismo é um conceito construído a partir das interações sociais, onde a escola tem um papel importante, na medida em que nela convivem uma diversidade de indivíduos e suas concepções acerca do outro, do considerado diferente.

No pressuposto de Gomes (2005, p.52), aparece o seguinte conceito de racismo:



(...) é, por um lado, um comportamento, uma ação resultante da aversão, por vezes, do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como: cor da pele, tipo de cabelo, etc. Ele é por outro lado um conjunto de ideias e imagens referente aos grupos humanos que acreditam na existência de raças superiores e inferiores. O racismo também resulta da vontade de se impor uma verdade ou uma crença particular como única e verdadeira.

Diante das concepções sobre o termo racismo apresentadas pelos docentes inquiridos, poderíamos nos perguntar se esses docentes estão cientes do conceito de racismo, a ponto de discernir se uma ou outra situação pode ser classificada como racista? Quais situações eles podem ter presenciado? Quais os reflexos de sua intervenção e/ ou omissão podem estar marcados na subjetividade dos alunos que sofreram e/ ou provocaram situações racistas? Que critérios eles podem ter utilizado para classificá-la(s)? Será que os alunos interpretaram tal ou qual circunstância como uma ação racista, sofrida ou executada? Há sensibilidade para isso, nesse ambiente escolar?

Portanto, a reflexão proposta por Trindade (2008, p.38), ao afirmar a necessidade de reflexão acerca do racismo, “para não naturalizá-lo e não negar sua existência, uma vez que, ao negar esta existência, fatalmente acabamos por contribuir para sua perpetuação”, torna-se urgente.

Quando perguntados sobre o que é *preconceito racial*, a maioria dos docentes, totalizando 71,4%, respondeu que é *julgar o outro, a partir da sua cor, antes de conhecê-lo*. Para subsidiar a compreensão do termo *preconceito racial* fomos buscar em Oliveira (2008, p.74) a seguinte descrição: “(...) uma disposição afetiva imaginária ligada aos estereótipos étnicos, uma atitude, uma opinião que pode ser verbalizada ou não, que pode tornar-se uma crença”. Ainda na concepção deste autor, o componente imaginário está presente e atrelado à construção de estereótipos, ou seja, ideias preconcebidas, preconceitos que se cristalizam, a partir de expressões verbais ou em imagens construídas com base em generalizações, e não a partir de experiências reais.

Já para Gomes (2005, p.54), o preconceito racial diz respeito a:

[...] um julgamento negativo e prévio dos membros de um grupo racial de pertença, de uma etnia ou de uma religião ou de pessoas que ocupam outro papel social significativo. Esse julgamento prévio apresenta como característica principal a inflexibilidade, pois tende a ser mantido sem levar em conta os fatos



que o contestem. Trata-se do conceito ou opinião formados antecipadamente, sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos. O preconceito inclui a relação entre pessoas e grupos humanos. Ele inclui a concepção que o indivíduo tem de si mesmo e também do outro.

Assim, na concepção da maioria dos docentes que respondeu ao questionário, ao desenvolver seu conceito sobre *preconceito racial*, de que *é um pré-julgamento do outro*, corresponde às definições encontradas na literatura sobre a questão racial e evidencia o componente imaginário que perpassa a construção desse conceito.

Gomes (2005, p.55) explica que a palavra discriminar “significa ‘distinguir’, ‘diferençar’, ‘discernir’”. Assim, discriminação racial pode ser entendida como

[...] a prática do racismo e a efetivação do preconceito. Enquanto o racismo e o preconceito encontram-se no âmbito das doutrinas e dos julgamentos, das concepções de mundo e das crenças, a discriminação é a adoção de práticas que os efetivam. (Gomes, 2005, p.55)

Para a autora é preciso ter cuidado para não confundirmos discriminação como fruto do preconceito e fundamenta o seu argumento, afirmando a necessidade de esclarecer que discriminação racial está diretamente relacionada ao mito da democracia racial, que reverbera o discurso de que “como não temos preconceito racial no Brasil, aqui não temos discriminação racial” (Teixeira, 1992 *Apud* Gomes, 2005, p. 55).

Quando questionados se *já realizaram alguma atividade pedagógica abordando a cultura afro-brasileira e/ou africana*, 86% dos docentes declararam que sim. Este percentual pode revelar que, embora 52% dos professores declarem desconhecer do que se trata a Lei 10.639/03, este fato não é impedimento para realizar atividades pedagógicas que abordem a valorização da cultura afro-brasileira e/ou africana, o que marca uma predisposição para o enfrentamento da questão nesse espaço escolar.

Abramovay (2002, p.38), ao tratar da violência na escola, afirma que:

[...] uma das vertentes socioculturais da exclusão diz respeito à questão racial, aqui tratada em termos de percepções, assim como exemplos de discriminações. De fato, o racismo é uma forma de exclusão social encravada na sociedade brasileira em geral e no sistema educacional em particular. Ele aparece, algumas vezes, de forma explícita e, outras, por meio de atitudes de pseudocordialidade.

O que Abramovay (2002, p.39) nos ajuda a perceber é que as manifestações racistas e discriminatórias aparecem nos alunos, no “corpo técnico-pedagógico” e,



também, nos pais. As conclusões da autora, decorrentes das suas pesquisas, são que “não resta dúvida de que existe hostilidade racial e de que ela pode prejudicar a trajetória escolar da vítima ao criar um estigma contra ela e marginalizá-la”. Ao mesmo tempo, aponta que a literatura revela que o racismo no Brasil se manifesta de forma complexa, o que o torna difícil de detectar, por isso que o mais comum é negá-lo.

Então, ao perguntarmos se o docente *já presenciou alguma ocorrência de fato ou fala racista*, durante sua aula, 71% revelaram que sim e 19% afirmaram que não e 10% optaram por não responder à questão. Estes dados podem revelar uma possível sensação de impotência, face às situações presenciadas, “diante de tantos conflitos, estereótipos, estigmas, baixa estima de alunos e condições sociais” (Oliveira, 2010, p.218).

As respostas de alguns docentes, que tratam da ocorrência de fato ou fala racista durante a aula, sugerem uma intervenção urgente, do ponto de vista institucional. A formação e a propagação de atividades pedagógicas, como indicado por eles mesmos, são possíveis ações para implementação de mudanças necessárias à educação antirracista, na escola.

Acerca de *intervenção, logo após a ocorrência de fato ou fala racista*, 62% dos docentes revelaram que sim, 10% revelaram que não, 23% não responderam e 5% responderam não se aplicar. Frente a estes dados, podemos nos questionar: qual tipo de intervenção pode ter realizado esses docentes? Quais podem ter sido suas atitudes ou discursos? Com quais argumentos e ações esses docentes têm se instrumentalizado, a fim de combater o racismo e, conseqüentemente, a desigualdade entre os alunos? Por que os demais se isentaram de responder acerca de uma possível intervenção?

Entretanto, destacamos que, dos que responderam positivamente, ou seja, os 62% que *realizaram alguma intervenção após a observação de fato ou fala racista* durante a sua aula, 69,2% *interrompeu a sua aula para falar sobre o que aconteceu*; 7,7% *abordaram em outro momento o tema*; 15,4% *marcaram mais de uma opção*, ou seja, interromperam a aula para tratar do assunto e/ou abordaram o tema em outro momento; e 7,7% responderam que *conversaram com os(as) alunos(as) envolvidos(as) no conflito*.

A análise das respostas aponta que, de alguma forma, todos os 62% dos docentes, consideram ser importante não deixar passar ou não atuar de forma passiva diante dos conflitos de cunho racial em suas aulas. Revelam também a relevância de se



posicionarem, enquanto docentes, e estão dispostos a enfrentar os conflitos raciais que cotidianamente de materializam.

Gomes (2005, p. 146) afirma que podemos encontrar educadores que não acham relevante discutir sobre relações raciais na escola, pois consideram não ser uma ocupação da escola. Embora seja esta concepção que fundamente o imobilismo de alguns(mas) educadores(as), a autora destaca, também que generalizar a “(...) apatia e passividade (...)” destes atores educacionais não é o caminho, pois é crescente a mudança no número de professores que optam pelo enfrentamento da questão, a partir de estratégias de valorização da população afrodescendente que compõe o todo escolar.

Inúmeras pesquisas apontam uma indagação recorrente se o Brasil seria um país racista. Na maioria dos resultados, a resposta que se apresenta é o “sim”, o brasileiro considera o seu país racista. E, dentre os professores questionados, o resultado não foi diferente: 95% afirmaram que sim e apenas 5% afirmaram que não.

Logo em seguida, foram indagados *se cada um deles se considera ou não racista*; e a semelhança com demais pesquisas não é mera coincidência: 81% responderam que não, 5% assumiram que sim, 5% afirmam que tentam não ser, 5% assumem que às vezes são e 4% não responderam à questão.

O livro de Alberto Carlos Almeida “A cabeça do brasileiro” (2007, p.215-234) retrata uma experiência, com base na observação das fotografias de oito homens, de cores gradualmente diferentes, partindo do branco ao negro. Dentre suas conclusões, partilhamos de uma que poderia se aplicar ao nosso público pesquisado: “... dificilmente se consegue que a sociedade brasileira responda abertamente sobre as formas com que expressa seu próprio racismo” (Almeida, 2007, p.216). Por que, então, considerar o ‘outro’ habitante do seu próprio país racista e achar que não se pode estar fazendo parte desse grupo?

Segundo Trindade (2008, p.46), “o racismo não é natural, não é intrínseco ao ser humano, às pessoas. Aprendemos a ser racistas, a reproduzir e produzir o racismo, logo, se é assim, também podemos aprender a não ser racistas, a não produzir e a não reproduzir o racismo”. Partindo deste conceito, como muitos conhecimentos internalizados ao longo das experiências vividas, poderíamos afirmar que é um ‘conhecimento’ que se tem, mas que podemos nem ter a consciência de que o temos, sendo externalizado em ações diárias, voluntárias ou não, que podem caracterizar-se



como ações racistas, incluindo-se a consciência ou não acerca disso, em relação a nós mesmos.

A partir da criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros, nesta instituição, e, após esta pesquisa, que pode ter conduzido ao despertar reflexivo à temática - indagamos se a criação deste seria um passo importante para o ensino, na Instituição, já que sua atuação está vinculada à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura desta Instituição, onde 85,7% dos docentes *afirmaram concordar com tal importância*, 4,8% *não consideram importante* e 9,5% *não responderam*.

Os dados coletados nos fazem supor que ainda existem resistências e dúvidas por parte de alguns docentes com relação à criação de um NEAB, uma vez que 4,8% não consideram a importância da criação do Núcleo e 9,5% optaram por não se posicionarem em relação ao projeto, totalizando 14,3%, um resultado considerável. Tomando como base os resultados na sua totalidade, podemos perguntar o que esperam esses docentes, acerca da ação deste Núcleo? O que desejam que aconteça? Quais resultados esperam, mediante tais ações? Será que almejam participar, contribuindo com a partilha de suas ações pedagógicas, executadas ao longo dos anos?

No *Quadro II – Ações Necessárias do Neab*, a seguir, destacamos as ações consideradas importantes pelos docentes:

Quadro 2. Ações Necessárias do NEAB/CPII

Formação	57,1%
Atividades práticas	28,6%
Não respondeu	14,3%
Total	100,0%

Fonte: Questionários respondidos pelos docentes, anonimamente.

Depois de questionados sobre a importância da criação deste Núcleo, nesta Instituição, solicitamos, a partir de uma pergunta aberta, que *os docentes registrassem suas expectativas em relação ao Núcleo*. Para simplificar a análise das respostas, decidimos separá-las em duas categorias: formação e atividades práticas, bem como o registro do índice dos que não responderam.



Os registros, de um modo geral, se aproximaram no tocante à formação contínua. Eles retratam o que muitos docentes veem como necessidade primária à efetivação de uma educação para as relações étnico-raciais, em função da Lei nº 10.639/ 2003: a formação docente. “Como ensinar o que se desconhece?”, também indagou Trindade (2008, p.52). Por isso, muitos sugeriram: “Trazer pessoas para dar cursos”. Além disso, apontaram a “promoção de cursos, debates, palestras, seminários levantamento de dissertações e teses dos próprios docentes da Instituição para o conhecimento de todos”; dentre outras sugestões.

Na *categoria atividades*, muitos demonstraram querer conhecer o que já se tem feito no neste estabelecimento de ensino, durante todos esses anos, pois muitos sugeriram a “divulgação de propostas de trabalho realizadas pelos docentes para toda a escola (troca de experiências)”.

Outros aproveitaram tal espaço para refletir incômodos cotidianos, como:

[...] oferecer apoio às crianças que podem ter sofrido preconceito por causa de sua cor, mostrando-as como reagirem;
o Núcleo deveria ser ‘Estudos Multirraciais’ para evitar o preconceito que só ‘Afro-brasileiros’ poderia embutir;
[...] acredito ser necessário abrangência para os funcionários da escola.

Enfim, entendemos que esta pesquisa coloca a relevância da necessidade de envolver, na discussão sobre esta temática, além do corpo docente, todos os que atuam na Instituição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados revelou que os docentes demonstram um conhecimento superficial dos conceitos que envolvem a educação para as relações étnico-raciais; que realizam, por iniciativa própria, atividades pontuais nas salas de aula e apontam a necessidade de formação e criação de atividades que auxiliem à efetivação desta temática no cotidiano escolar.

Essa ação foi um passo inicial, num único *campus*, numa Instituição Federal, que é formada por diversos *campi*, em vários bairros da cidade do Rio de Janeiro, bem como em outros dois municípios, aonde este Núcleo também irá atuar.



Considerando que o instrumento de coleta foi anônimo e voluntário, percebemos que os primeiros a preencher foram os que demonstraram maior interesse e envolvimento na temática, a partir de suas respostas, ficando os últimos a serem preenchidos e entregues por aqueles que assumiram não conhecer muito a função deste Núcleo na Instituição ou até mesmo não estando de acordo com a sua criação/ atuação.

Evidenciamos que, diante do que determina a Lei nº 10.639/ 03, o NEAB deveria atuar, segundo indicação dos próprios docentes, na formação destes, quanto à temática em questão, pois, com Gomes (2011, p.70), concebemos que esta questão, “que não se restringe à comunidade negra (...) faz parte da luta pela construção da cidadania e da democracia para todos”.

As respostas evidenciaram que tal projeto de formação deve ter como ponto de partida o conhecimento acerca dos conceitos básicos que fundamentam a temática: raça, racismo, preconceito racial e discriminação racial; pois estes conhecimentos precisam estar bem internalizados, a fim de que desinformações não mais se perpetuem ou até mesmo não se promova a indiferença, diante de situações que pedem a intervenção docente, pautada em conhecimentos sólidos; pois “o racismo e a desinformação são também obstáculos ao cumprimento da função social e cultural da escola...” (Gomes, 2011, p. 71)

A declaração de que situações racistas se repetem nessa Instituição, sejam no espaço escolar como um todo, ou na sala de aula, sugerem uma intervenção urgente, não mais num caráter pontual, mas em nível institucional. A formação e a propagação de atividades pedagógicas são ações concretas necessárias à implementação das mudanças que consolidem como prática curricular uma efetiva educação antirracista na escola.

A partir destes dados, observa-se a necessidade de uma pesquisa mais abrangente, que possa envolver todo o corpo docente da Instituição, de todos os segmentos, e também a gestão, em colaboração com as instituições universitárias, a fim de que se desenvolvam projetos e ações à implementação da Lei nº 10.639/03, conjuntamente à ação do Núcleo, que se coloque como responsável pela promoção do “debate, [da] discussão, [da] reflexão e [da] mudança de postura” (Gomes, 2011, p. 86), assim como aponta o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, conforme já citado.



Mediante resultados e análises apresentados nesta pesquisa, poderá haver um caminho mais objetivo a ser trilhado, a partir das necessidades apontadas, frente à constatação das concepções e expectativas daqueles que efetivam – ou não – a ação antirracista em sua sala de aula: o docente. Este é quem, na prática, possibilita a promoção do trabalho para a educação das relações étnico-raciais. Não há mais como perpetuar a escola em uma ação de reprodução, “inculcadora de valores e ideias que diminuem o(a) negro(a)” (Trindade, 2008, p.54); é preciso que ela imprima um processo de desconstrução de concepções naturalizadas, pois, como lugar, além da família - onde são compartilhadas e perpetuadas compreensões e percepções de mundo - ela também é responsável pela formação de sujeitos críticos que respeitem o outro, o tido como diferente, em uma concepção ainda hierarquizada.

Assim, a partir do que nos propõe Gomes (2011, p. 88), apontamos haver a necessidade do desenvolvimento de “um estudo sistemático que destaque as referências positivas do seu grupo étnico-racial, da história do seu povo, entendendo-a como parte da construção da história do nosso país” (Gomes, 2011, p.88); podendo ser contemplado através de alguma possível ação do NEAB, pois se sabe que o desenvolvimento de um estudo sistemático, no espaço escolar, considerando este mesmo contexto, pode se configurar como um movimento da reconstrução de novos olhares sobre a história do nosso país, bem como influenciar a construção de práticas pedagógicas que tenham como elementos norteadores a valorização da cultura afro-brasileira e o respeito à diversidade, manifestados nos espaços dentro e fora da escola.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; AVANCINI, Marta; OLIVEIRA, Helena. *O bê-á-bá da intolerância e da discriminação: violências nas escolas*. Cap.2. 2002. UNICEF. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_02.pdf. Acesso em 25/04/14.

ALMEIDA, Alberto Carlos. *A cabeça do brasileiro*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. *Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/2003/L10.639.htm#art1. Acesso em: 02/09/2013.

_____. *Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro brasileira e Africana*. Brasília, novembro de 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1852-diretrizes-curriculares-pdf&category_slug=novembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 02/09/2013.



FERNANDES, Clara Suassuna. Ensaio & Debates: *A Lei 10.639/03 como instrumento legalizador de práticas educativas sobre a memória negra*. Revista Sankofa, 03, maio/2009. Disponível em: <https://sites.google.com/site/revistasankofa/sankofa3>. Acesso em 20/04/14.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. Ver. São Paulo: Global, 2006.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal no 10.639/03*. Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, Coleção Educação para todos. Brasília: 2005. 236 p. p. 39-62.

_____. Educação, identidade negra e formação de professores (as): um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. *Educação e Pesquisa*. São Paulo: v. 29, nº. 1, 2003, p. 167-182.

_____. A questão racial na escola: desafios colocados pela implementação da Lei 10.639/03. In: MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (Org.) *Multiculturalismo. Diferenças Culturais e Práticas Pedagógicas*. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. p.67-89.

LOPES, Vera Neusa. Racismo, Preconceito e Discriminação. In: MUNANGA, Kabengele (Org.) *Superando o Racismo na escola*. 2ª edição revisitada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, 204p. p. 174-185.

MUNANGA, Kabengele. (Org.). *Superando o Racismo na escola*. 2ª edição revisitada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, 204p.

OLIVEIRA, Eliana. Glossário. In: POMPEU, Fernanda (edição e entrevistas). *Os efeitos psicossociais do racismo*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto AMMA Psique e Negritude. 2008.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de. *Histórias da África e dos africanos na escola. As perspectivas para a formação dos professores de História quando a diferença se torna obrigatoriedade curricular*. 2010. 281f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

TRINDADE, Azoilda Loretto. O racismo no cotidiano escolar. In: BARROS, José Flavio Pessoa; OLIVEIRA, Luis Fernandes de (Orgs.). *Todas as cores na educação. Contribuições para uma reeducação das relações étnico-raciais no ensino básico*. Rio de Janeiro: Quartet-FAPERJ, 2008.

VEIGA-NETO, Alfredo. *É preciso ir aos porões*. Revista Brasileira de Educação. v. 17 n. 50, maio-ago. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v17n50/v17n50a02.pdf>. Acessado em 21/04/14.

*Recebido em outubro de 2015
Aprovado em janeiro de 2016*